



FATO RELEVANTE

DIAS D'ÁVILA, 31 DE OUTUBRO DE 2017. PARANAPANEMA S.A. ("Companhia", B3: PMAM3), a maior produtora brasileira não-integrada de cobre refinado, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões e suas ligas, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, vem informar aos seus investidores e ao mercado em geral que celebrou, com o **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("Santander"), um Memorando de Entendimentos (o "Memorando") que estabelece as principais bases para a negociação de um acordo entre a Companhia e o Santander para encerrar, de forma definitiva, os conflitos judiciais e arbitrais existentes entre as partes descritos no item 4.3 do Formulário de Referência e nas Notas Explicativas da Companhia (a "Transação" e os "Processos", respectivamente).

De acordo com o Memorando, a Companhia e o Santander requererão a suspensão dos Processos pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da presente data. Este prazo será utilizado, principalmente, para a negociação dos acordos definitivos relativos à Transação e cumprimento de condições suspensivas, comuns neste tipo de operação.

Quando da sua efetivação, a Transação dar-se-á por meio de dação em pagamento, com a entrega de imóvel não operacional da Companhia, e direitos e obrigações a ele atrelados, ao Santander, sem qualquer dispêndio de caixa. Concomitantemente, a Companhia e o Santander extinguirão os Processos.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados caso haja qualquer avanço nas tratativas, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas junto à área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone +55 (11) 2199-7604, ou por meio do e-mail ri@paranapanema.com.br.

Dias d'Ávila/BA, 31 de outubro de 2017.

André Luís da Costa Gaia
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores